



ATO DELIBERATIVO Nº 367/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3046/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista MARIANO RODRIGUES MARTINS, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 05 de setembro de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente
Antônio Almeida Jacó - 1º Secretário
Manuel Duca da Silveira Neto - 2º Secretário
Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 1990.